



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/19/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS e,

CONSIDERANDO que a Universidade tem hoje uma missão importante que se estende a todos os graus de ensino a fim de formar o "Know-how", ou formar uma qualificação profissional para atender a estrutura do processo global de desenvolvimento;

CONSIDERANDO que para o estabelecimento da ponte de integração Universidade-Comunidade, faz-se necessário que a extensão conte com técnicos colaboradores de ensino;

CONSIDERANDO a excelência dos autôditas existentes na região, verdadeiros pesquisadores natos;

CONSIDERANDO o constante da Portaria do Ministro da Educação e Cultura de nº 108-BSB de 16/02/1973,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica criado na Universidade Federal de Mato Grosso, o Quadro de COLABORADORES DE ENSINO, para o exercício de atividades técnico-pedagógicas em oficinas, laboratórios ou campo.

ARTIGO 2º - O Quadro de Colaboradores de Ensino contará, restritamente de:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

...

CARGO	NÍVEL	Nº DE	TEMPO DE TRABALHO
Colaborador de Ensino	seis (6)	10	12 HORAS SEMANAIS

ARTIGO 3º - A contratação far-se-á mediante apresentação do "Curriculum Vitae", com parecer favorável do Conselho de Ensino e Pesquisa, constituindo-se em títulos básicos mínimos, o comprovante do curso de segundo grau completo e experiências de outra natureza em âmbito universitário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 20 de março de 1.973.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO BORTLEO - VICE-PRESIDENTE

JOSE VIDAL - MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO

JOAO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO - MEMBRO